



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-GD7 Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Substitui os membros dos segmentos Usuários e Sociedade Civil no Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – CBH GD7, criado e instalado segundo o Decreto nº 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

**Considerando** os encaminhamentos das OFICINAS: Panorama da Gestão de Recursos Hídricos nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande, realizadas com os Comitês de Bacias Hidrográficas Mineiros do Rio Grande, respectivamente em 25 de junho de 2018 em Lavras - MG e 09 de novembro de 2018 em Três Corações - MG,

**Considerando** o encaminhamento de instituir o Grupo de Trabalho para início de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande;

**Considerando** o disposto na Deliberação Normativa CBH GD7 nº 08, de 28 de Novembro de 2018, que, indica os membros para representar o CBH GD7 no Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande,

DELIBERA *Ad Referendum*:

**Artigo 1º** - Ficam substituídos os representantes dos segmentos usuários e sociedade civil titular e suplente na composição do Grupo de Trabalho de discussão do processo de implementação da Cobrança e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande:

**Representante Titular:** Túlio Pereira de Sá

**Instituição:** Federação das indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG - Regional Sul

**Segmento Usuários.**

**Representante Suplente:** Leonardo de Barros Carrijo

**Instituição:** Protetores da Bacia do Rio Grande - PROBRIG

**Segmento Sociedade Civil.**

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Passos, 25 de novembro de 2019.

André Luiz Rodrigues  
Presidente do CBH GD7



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rodrigues, Presidente(a)**, em 25/11/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9102214** e o código CRC **C1C76929**.